



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Controladoria Geral do Estado  
Auditoria Geral do Estado

## 1º RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE AÇÃO FSERJ

**Relatório n.º: 20250008/GAB/AGE/AUDESJ**

**Unidade Monitorada:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro – FSERJ

**Tema:** Aperfeiçoamento da Unidade de Controle Interno

**Processo:** SEI-320001/001033/2024

### 1 INTRODUÇÃO

Em 18 de abril de 2024, foi expedido o OFÍCIO PRS/SSE/CGC 8024/2024 (SEI n.º 73104027), aos cuidados do Sr. Controlador-Geral, comunicando os termos do Acórdão proferido, conforme decisão do então Conselheiro [REDACTED], nos autos do processo TCE/RJ 101.319-1/2023, em 17/04/2024 (SEI n.º 73104684).

Dos nove itens contidos no voto do Acórdão supracitado, observou-se que apenas o item VI fazia menção de comunicação para a Controladoria Geral do Estado, Segue este item na íntegra:

**VI. Pela COMUNICAÇÃO ao i) Diretor-Executivo da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, ao ii) Secretário de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, ao iii) titular da Controladoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro e ao iv) Titular da Procuradoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 15, I, do RITCERJ, para que, em 90 (noventa) dias, elaborem Plano de Ação com vistas a aperfeiçoar a Unidade de Controle Interno e a Diretoria Jurídica da Fundação Saúde, tendo em vista as irregularidades identificadas nos achados encartados no relatório de auditoria, contendo, no mínimo, para cada uma das medidas a seguir listadas, as ações a serem realizadas, os responsáveis por cada uma delas e o prazo previsto para implementação, devendo ser informado, no prazo supra, um processo administrativo específico (número SEI) contendo os atos atinentes à implementação do Plano de Ação, alertando-se que os resultados decorrentes das ações previstas no Plano de Ação poderão ser objeto de avaliação por esta Corte (ACHADO 8):**

**VI.1.** Estruturação de pessoal e organização da Unidade de Controle Interno e da Diretoria Jurídica da Fundação Saúde compatível com a quantidade de unidades de saúde e de volume de recursos por ela geridos, estipulando em ato formal as atribuições de cada setor administrativo, além de ocupação adequada dos cargos desses órgãos à luz do Tema 1.010 da Lista de Repercussão Geral do STF;

**VI.2.** Edição de atos contendo rotinas de trabalho para controle e fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional, patrimonial e funcional na gestão dos recursos públicos, bem como a avaliação dos resultados obtidos pela FSERJ;

**VI.3.** Após a conclusão da última etapa do Plano de Ação, elaboração de relatório consolidado contendo o resumo dos andamentos e as mudanças promovidas na Unidade de Controle Interno e na Diretoria Jurídica da FSERJ.

Faz-se oportuno mencionar que compete à Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro – CGE-RJ, por intermédio da Auditoria Geral do Estado – AGE, medir e avaliar os controles internos, efetuar o gerenciamento dos riscos a serem realizados, mediante metodologia e programação próprias, inclusive, em caráter especial, conforme disposto no item “e”, do inciso IV, do artigo 10, da Lei Estadual n.º 7.989, de 14 de junho de 2018.

Assim, com o intuito de melhor organizar os trabalhos, foi criado pela CGE um Grupo de Trabalho - GT, por intermédio da Resolução Conjunta CGE/SES/FSERJ n.º 01, de 29 de maio de 2024, publicada no DOERJ, de 07 de junho de

2024 (SEI n.º 76306176). O GT foi composto por representantes da Controladoria Geral do Estado, da Secretaria de Estado de Saúde e da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, com a finalidade de elaborar um Plano de Ação com vistas a aperfeiçoar a Unidade de Controle Interno da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro – FSERJ.

## 2 DESCRIÇÃO DOS FATOS

Ainda sobre a Resolução, cumpre destacar o Parágrafo Único, do Art. 1º, o qual determinou que o Grupo de Trabalho fosse coordenado pela Controladoria Geral do Estado, que exerceria a função de consultoria, em consonância com o disposto no Art. 11, do Decreto Estadual n.º 46.873, de 13 de dezembro de 2019.

Nesse contexto, os membros da CGE convocaram reuniões com os demais membros e outros envolvidos nos trabalhos, em cumprimento ao Inciso I, do Parágrafo Único, do Art. 2º, da Resolução Conjunta. Houve deliberações inerentes ao desenvolvimento do Plano de Ação, conforme comprovado nas atas das reuniões realizadas nos dias: 10/06/2024 (SEI n.º 77264440); 18/06/2024 (SEI n.º 78256111); e 16/07/2024 (SEI n.º 79148332).

A FSERJ encaminhou (SEI n.º 79794647) o Plano de Ação, em 29/07/2024, para todos os membros do GT, os quais cancelaram o documento. Em seguida, a entidade remeteu o processo (SEI n.º 79798087) para a CGE.

Ato contínuo, foi expedido o Of.CGE/CHEGAB n.º 927, de 29 de julho de 2024 (SEI n.º 79850181), remetendo o produto final dos trabalhos para o Tribunal de Contas. Consta o recibo resposta (SEI n.º 79856055), retirado do sistema eTCERJ.

## 3 O PLANO DE AÇÃO

Depois da fase introdutória, a FSERJ abordou um tópico sobre o histórico da quantidade de unidades de saúde e os respectivos anos em que foram abertas. Na sequência, fez um diagnóstico dos impactos sobre o setor de auditoria/controle interno e a situação atual do setor. No item seguinte, mencionou o Plano de Ação de fato, o qual foi dividido em 05 (cinco) eixos de atuação, a saber:

I. O primeiro (eixo 01) foi uma fase de planejamento e diagnóstico, a qual já foi implementada e utilizada como supedâneo para a elaboração das demais recomendações do Plano de Ação;

II. O segundo (eixo 02) destina-se às atividades para criação da nova estrutura de controle interno da Fundação Saúde;

III. O terceiro (eixo 03) para a adequação e criação de cargos para compor essa nova estrutura;

IV. O quarto (eixo 04) é voltado para a criação de atos normativos, com a finalidade de regulamentar tais setores e funções de controle, delimitando a atuação e segregando as funções de cada um;

V. E, por fim, o quinto (eixo 05) visa capacitar os colaboradores e servidores da Fundação Saúde à luz da nova estrutura e dos novos normativos institucionais, bem como avaliar, ajustar, aprimorar e fiscalizar a nova Unidade de Controle Interno.

No final do documento foi exposto um cronograma de execução, replicado a seguir:

PLANO DE AÇÃO					
OBJETIVO					
Aperfeiçoar a Unidade de Controle Interno da Fundação Saúde, tendo em vista as irregularidades identificadas no Achado 08 encartado no RELATÓRIO DE AUDITORIA GOVERNAMENTAL - AUDITORIA DE CONFORMIDADE - ORDINÁRIA e PROCESSO TCE-RJ Nº 101.319-1/23.					
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO					
Eixo	Objeto	Ações a serem realizadas	Responsável	Processo SEI	Prazo
1	PLANEJAMENTO	Criação do Grupo de Trabalho Integrado para formalização e implementação do Plano de Ação	CGE/FS/SES		Implementado
		Diagnóstico situacional da Unidade de Controle Interno da Fundação Saúde	CGE/FS/SES		Implementado
		Cadastro dos atos celebrados pela FSERJ no SIGFIS, conforme o art. 4º, §1º, da Deliberação TCE-RJ nº 281/17	FUNDAÇÃO SAÚDE		Implementado
		Designação de administrador local do SIGFIS, conforme o art. 6º da Deliberação TCE-RJ nº 281/17	FUNDAÇÃO SAÚDE		Implementado
		Reuniões de alinhamento do Grupo de Trabalho	CGE/FS/SES		Implementando
2	ESTRUTURA	Diagnóstico da estrutura organizacional e da infraestrutura da atual Unidade de Controle Interno	CGE/FS/SES		Implementando
		Proposta da nova estrutura organizacional para aprimoramento da Unidade de Controle Interno	FS		6 meses
		Aprovação e criação dos cargos referentes a nova estrutura	FS/SES		12 meses
		Implementação da nova organização estrutural da Unidade de Controle Interno	FS/SES		18 meses
3	RECURSOS HUMANOS	Diagnóstico acerca dos cargos e funções da Unidade de Controle Interno e da legislação aplicável	CGE/FS/SES		6 meses

PLANO DE AÇÃO					
OBJETIVO					
Aperfeiçoar a Unidade de Controle Interno da Fundação Saúde, tendo em vista as irregularidades identificadas no Achado 08 encartado no RELATÓRIO DE AUDITORIA GOVERNAMENTAL - AUDITORIA DE CONFORMIDADE - ORDINÁRIA e PROCESSO TCE-RJ Nº 101.319-1/23.					
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO					
Eixo	Objeto	Ações a serem realizadas	Responsável	Processo SEI	Prazo
		Proposta de força de trabalho adequada para a nova estrutura organizacional da Unidade de Controle Interno	FS		9 meses
		Implementação da reestruturação de pessoal da Unidade de Controle Interno, com a ocupação adequada dos cargos através de concurso público e/ou cessão de servidores públicos	FS/SES		24 meses
4	ATOS NORMATIVOS	Elaboração de minuta versando sobre nova organização estrutural da Unidade de Controle Interno	FS/SES		6 meses
		Elaboração de Regimento Interno da Fundação Saúde, com as atribuições e competência de cada setor da Unidade de Controle Interno	FS/SES		18 meses
		Elaboração e edição de Manual de Controle e Fiscalização da Fundação Saúde, contendo fluxos de trabalho para controle e fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional, patrimonial e funcional na gestão dos recursos públicos, bem como a avaliação dos resultados obtidos pela FSERJ	FS		12 meses
		Edição e publicação da atualização da Estrutura da Unidade de Controle Interno	FS		9 meses
		Edição e publicação do Regimento Interno da Fundação Saúde com as atribuições da Unidade de Controle Interno	FS		18 meses
		Edição e publicação do Manual de Controle e Fiscalização da Fundação Saúde	FS		12 meses
5	CAPACITAÇÃO	Formalização de rotinas de capacitação do pessoal da Unidade de Controle Interno, com os novos fluxos de trabalho previstos no Manual de Controle e Fiscalização	FS		9 meses
		Avaliação e Ajustes	FS		12 meses
		Execução dos Processos de Controle e Fiscalização	FS		15 meses

## 4 CUMPRIMENTO DAS AÇÕES ESTABELECIDAS NO CRONOGRAMA

Com o objetivo de avaliar o cumprimento cabal do cronograma estabelecido no Plano de Ação e de fornecer consultoria, os membros do GT vinculados à CGE convocaram nova reunião (SEI n.º 89034428), realizada no dia 13/11/2024. Na ocasião foram discutidas, em suma, as ações que a FSERJ vinha realizando no sentido de atender os prazos estabelecidos e de se avançar para uma fase tático-operacional do Plano de Ação.

Os membros do GT integrantes da CGE voltaram a convocar nova reunião, a qual ocorreu no dia 28 de janeiro de 2025 (SEI n.º 95665754), com o objetivo de realizar o primeiro monitoramento da implementação do plano de ação de reestruturação da Unidade de Controle Interno – UCI da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Discutiu-se nessa reunião acerca das ações do plano com vencimento em 6 e 9 meses.

Em 6 de fevereiro de 2025, foi expedido o Of.CGE/CHEGAB n.º 138 (SEI n.º 92805928), para a Secretaria de Estado de Saúde – SES e para a Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro – FSERJ, contendo um anexo (SEI n.º 92720906) inerente a uma solicitação de informação a respeito das situações vigentes à época, referentes às ações de cumprimento do cronograma do Plano de Ação. Priorizou-se, nessa primeira rodada de acompanhamento, somente as ações que venceriam com 6 e 9 meses. Diante disso, foi estabelecido o prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento do Ofício.

A SES, mediante o Of.SES/GABSEC n.º 193 (SEI n.º 93574764), de 17 de fevereiro de 2025, solicitou que a CGE avaliasse a possibilidade da prorrogação do prazo por mais 20 (vinte) dias, a contar de 17/02/2025.

De acordo com o Of.CGE/CHEGAB n.º 240 (SEI n.º 94237865), de 26 de fevereiro de 2025, a CGE informou que a Auditoria Geral do Estado – AGE, após análise, havia concordado com a dilação de prazo pleiteada.

Por meio do Of.SES/CHEGAB n.º 117 (SEI n.º 94890070), de 12 de março de 2025, a SES encaminhou para a CGE a resposta da diligência, conforme despacho da FS/DIREX (SEI n.º 94825049).

Desta maneira, segue a descrição do quadro contido na resposta encaminhada à CGE:

### 1º ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE AÇÃO

Eixo	Objeto	Ações a serem realizadas	Prazo	Vencimento	Situação:		
					1 - Não iniciado	2 - Iniciado	3 - Concluído
					Processo ou Documento SEI		
2	ESTRUTURA	Proposta da nova estrutura organizacional para aprimoramento da Unidade de Controle Interno da FSERJ	6 meses	05/02/2025	Concluído	79793906	
3	RECURSOS HUMANOS	Diagnóstico acerca dos cargos e funções da Unidade de Controle Interno e da legislação aplicável	6 meses	05/02/2025	Concluído	SEI-080002/004374/2025	
		Proposta de força de trabalho adequada para essa nova estrutura organizacional da Unidade de Controle Interno	9 meses	05/05/2025	Iniciado	SEI-080002/004374/2025	
4	ATOS NORMATIVOS	Elaboração da minuta versando sobre nova organização estrutural da Unidade de Controle Interno	6 meses	05/02/2025	Iniciado	SEI-020002/004225/2025 SEI-080002/004239/2025 SEI-080002/004374/2025	
		Edição e publicação da atualização da Estrutura da Unidade de Controle Interno	9 meses	05/05/2025	Não iniciado		
5	CAPACITAÇÃO	Formalização de rotinas de capacitação do pessoal da Unidade de Controle Interno, com os novos fluxos de trabalho previstos no Manual de Controle e Fiscalização	9 meses	05/05/2025	Iniciado	SEI-020002/004225/2025 SEI-080002/004239/2025	

## 5 ANÁLISES POR PARTE DOS MEMBROS DA AGE/CGE

Do quadro apresentado, examinou-se a situação apresentada e o(s) processo(s) inerentes a cada eixo, contendo as ações a serem realizadas. Seguem os achados:

**Eixo 2** – Acessando o n.º do index SEI apresentado pela FSERJ (79793906), é possível notar que se trata do arquivo do Plano de Ação. Se o prazo para o cumprimento da proposta da nova estrutura organizacional para aprimoramento da Unidade de Controle Interno da FSERJ constava de 6 meses, em vez de constar como já implementado, é porque se tratava de algo ainda a ser realizado após a confecção do Plano.

Porém, conquanto a referência apontada não evidenciasse o cumprimento da ação, notou-se a execução da ação quando da análise do SEI-080002/004374/2025.

Conclusão: concluído.

**Eixo 3** – Foi indicado o processo SEI-080002/004374/2025, como evidência para o cumprimento das duas ações do Eixo 3, a saber: Diagnóstico acerca dos cargos e funções da Unidade de Controle Interno e da legislação aplicável; e Proposta de força de trabalho adequada para essa nova estrutura organizacional da Unidade de Controle Interno. Da análise, foi possível observar a realização do diagnóstico acerca dos cargos e funções, e o início da proposta de força de trabalho, inclusive já sendo demonstrada uma expectativa de impacto orçamentário (SEI n.º 95668093).

Conclusões: concluído e iniciado.

**Eixo 4** – Nesse eixo foram traçadas as seguintes ações: elaboração da minuta versando sobre nova organização estrutural da Unidade de Controle Interno; e edição e publicação da atualização da Estrutura da Unidade de Controle Interno. Foram indicados os processos: SEI-080002/004225/2025; SEI-080002/004239/2025; e SEI-080002/004374/2025; como cumprimento da elaboração da minuta, o que pôde ser observado. Já a edição e publicação ainda não ocorreram.

Conclusões: iniciado e não iniciado.

**Eixo 5** – O tema desse eixo foi capacitação. A ação proposta foi a Formalização de rotinas de capacitação do pessoal da Unidade de Controle Interno, com os novos fluxos de trabalho previstos no Manual de Controle e Fiscalização.

A FSERJ apresentou o SEI-080002/004225/2025 e o SEI-080002/004239/2025 como justificativa para informar que fora iniciado. Todavia, do exame dos referidos processos, nota-se apenas a tramitação das publicações de Portarias de criação de grupos de trabalhos, para aperfeiçoar o Regimento Interno da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e para elaborar o Manual de Controle e Fiscalização da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Como somente após a finalização desses trabalhos é que haverá, de fato, a capacitação, conclui-se que a capacitação em si ainda não foi iniciada.

Conclusão: não iniciada.

#### 1º ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE AÇÃO

Informações retiradas do Plano de Ação					Informado pela FSERJ		Opinião da AGE
Eixo	Objeto	Ações a serem realizadas	Prazo	Vencimento	Situação:	Processo ou Documento SEI	Situação:
					1 - Não iniciado		1 - Não iniciado
					2 - Iniciado		2 - Iniciado
					3 - Concluído		3 - Concluído
2	ESTRUTURA	Proposta da nova estrutura organizacional para aprimoramento da Unidade de Controle Interno da FSERJ	6 meses	05/02/2025	Concluído	79793906	Concluído
3	RECURSOS HUMANOS	Diagnóstico acerca dos cargos e funções da Unidade de Controle Interno e da legislação aplicável	6 meses	05/02/2025	Concluído	SEI-080002/004374/2025	Concluído
		Proposta de força de trabalho adequada para essa nova estrutura organizacional da Unidade de Controle Interno	9 meses	05/05/2025	Iniciado	SEI-080002/004374/2025	Iniciado

4	ATOS NORMATIVOS	Elaboração da minuta versando sobre nova organização estrutural da Unidade de Controle Interno	6 meses	05/02/2025	Iniciado	SEI-020002/00422/5/2025 SEI-080002/00423/9/2025 SEI-080002/00437/4/2025	Iniciado
		Edição e publicação da atualização da Estrutura da Unidade de Controle Interno	9 meses	05/05/2025	Não iniciado	XXXX	Não iniciado
5	CAPACITAÇÃO	Formalização de rotinas de capacitação do pessoal da Unidade de Controle Interno, com os novos fluxos de trabalho previstos no Manual de Controle e Fiscalização	9 meses	05/05/2025	Iniciado	SEI-020002/00422/5/2025	Não iniciado
						SEI-080002/00423/9/2025	

Fonte: própria

## 6 CONCLUSÃO

Por ocasião da solicitação de informação a respeito das situações vigentes à época, referentes às ações de cumprimento do cronograma do Plano de Ação, no que diz respeito às ações que venceriam com 6 e 9 meses, notou-se o cumprimento dos prazos.

No entanto, faz-se oportuno realçar a necessidade de celeridade, por parte da FSERJ, na realização das ações propostas, tendo em vista que alguns procedimentos se encontram com indícios de não serem executados tempestivamente, como se evidencia na análise do cumprimento do eixo 5, cuja ação depende de atos complexos ainda em fase embrionária.

\_\_\_\_\_  
[Redacted] – ID Funcional n.º 4412067-2

Superintendente de Auditoria / Auditor do Estado

\_\_\_\_\_  
[Redacted] – ID Funcional n.º 5025516-9

Assessor / Auditor do Estado

---

MARCUS VINICIUS DOS SANTOS – ID Funcional n.º 5013881-2

Auditor do Estado



Documento assinado eletronicamente por **ESTÉFANO BEZERRA DA SILVA - Superintendente**, 07/04/2025, 12:26:21 conforme horário oficial de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://siaudi.rj.gov.br/assinatura>.  
Informando o código verificador **24108954** e o código CRC **1D61B918**.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Oliveira da Silva Assis - Auditor do Estado**, 08/04/2025, 13:07:21 conforme horário oficial de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://siaudi.rj.gov.br/assinatura>.  
Informando o código verificador **91002746** e o código CRC **A13FE322**.



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius dos Santos - Auditor do Estado**, 09/04/2025, 15:20:32 conforme horário oficial de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://siaudi.rj.gov.br/assinatura>.  
Informando o código verificador **99956608** e o código CRC **D3A31A09**.

---

320001/001033/2024

Av. Erasmo Braga, 118 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20020-000  
Telefone: (21) 2333-1828